

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B3C8D988DC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI**PORTARIA Nº 155/2025/GP, FRANCISCO SANTOS – PI, 06 DE AGOSTO DE 2025.****Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos de Licitações de Compras e de Serviços da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – Pi e de suas Secretarias.****JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Francisco Santos – Pi, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações atinentes,**RESOLVE:****ARTIGO 1º** - Nomear a **Sra. MARINALVA ANA DE JESUS CARVALHO**, CPF nº 451.267.123-49, para a função de **GESTORA TITULAR DO CONTRATO DE LICITAÇÕES**, substituindo a **GESTORA TITULAR DO CONTRATO** a **Sra. NYELY MÔNICA SOUSA SILVA**, portadora do CPF nº 063.099.993-70, Nomear o **Sr. RAMON CARLOS DE SOUSA**, portador do CPF nº 041.817.443-10, para a função de **GESTOR SUPLENTE, DO CONTRATO**, substituindo a **Sra. MARINA RODRIGUES E SILVA**, portadora do CPF nº 036.807.023-96, Nomear o **Sr. ADEMILDO DE LIMA JÚNIOR**, portador do CPF nº 061.290.013-47, para a função de **FISCAL TITULAR DO CONTRATO**, substituindo o **Sr. JOSÉ ARTUR RODRIGUES**, portador do CPF nº 185.290.203-59, e nomear a **Sra. GRACIENE MARIA RODRIGUES SILVA**, portadora do CPF nº 010.161.573-63, substituindo a **Sra. LARRISE ARIADINA ANJOS SILVA**, portadora do CPF nº 004.869.833-40, cujo objetos sejam compras e serviços da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – Pi e suas Secretarias.**ARTIGO 2º** - A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal nomeada por esta Administração.**PARÁGRAFO 1º:** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.**PARÁGRAFO 2º:** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.**ARTIGO 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário;**ARTIGO 4º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Pi, em 06 de agosto de 2025;

JOSE EDSON DE**CARVALHO:28678524391****MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS – PI****JOSÉ EDSON DE CARVALHO**
(PREFEITO MUNICIPAL)Assinado de forma digital por JOSE
EDSON DE CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.08.06 13:49:49 -03'00'